



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

Parecer:

Ao órgão competente para autorização da realização da despesa e aprovação da adjudicação.

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

Autorizo.
Proceder às diligências necessárias.

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Concurso Público n.º 2/2017/DIAP - Aquisição de gasóleo para aquecimento, por fornecimento contínuo - DAF/232/CPN/17

Tendo em vista a aquisição de bens, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 31/01/2017, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado.

A referida proposta de contratação mereceu despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria em 02 de fevereiro de 2017.

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Assim e considerando que:

- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a € 10.000,00;
- que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1324/2017, autorizado em 29/03/2017.

Propõe-se:

- i. A **aprovação do relatório final** elaborado pelo júri do procedimento;
- ii. A **adjudicação** do procedimento à entidade **Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, até ao valor máximo de 130.000,00€, da forma como se segue:

Pontuação final proposta	Valor do desconto unitário
100,00	€ 0,140

- iii. Nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a **aprovação da minuta do contrato** em anexo;

- iv. Nos termos do artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à **notificação da decisão a todos os concorrentes e ao adjudicação ao adjudicatário**, fixando a este último o prazo de 5 dias úteis, conforme decorre da Cláusula 17.ª do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, do senhare Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,